

Boletim de Serviço

Nº 143, 12 de setembro de 2016

**Hospital
Universitário do
Piauí**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE

Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

MARIA RACHEL DE CASTRO

Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

MARTA ALVES ROSAL

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

EULÁLIO DAMÁZIO DA SILVA JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

SUMÁRIO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA	6
INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO	6
Portaria nº 52 de 08 de setembro de 2016.....	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016	7
Eleição da Comissão de Ética Médica	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO	9
Portaria nº 13 de 05 de setembro de 2016.....	9

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

Portaria nº 52 de 08 de setembro de 2016

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e,

CONSIDERANDO

A necessidade de constituição da Comissão de Ética Médica, nos termos da Resolução n.º 1.657/2002 do Conselho Federal de Medicina, do HU – UFPI;

RESOLVE:

Art. 1º **Constituir**, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, a Comissão Eleitoral para eleição da Comissão de Ética Médica do HU - UFPI.

Art. 2º Designar os servidores/empregados abaixo relacionados como membros de tal Comissão:

- Eulálio Damázio da Silva Júnior – SIAPE 2482833
- André Luiz Pinho Sobral – SIAPE 1551620
- Jose Lira Mendes Filho – SIAPE 1167690

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Miguel Luz Parente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016

Eleição da Comissão de Ética Médica

O Superintendente do HU - UFPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas, conforme Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, pelo presente edital, vem convocar todos os médicos constituintes do corpo clínico da instituição (incluindo

servidores RJU, médicos da EBSERH e Professores da UFPI) a comparecerem a Eleição da Comissão de Ética Médica do HU-UFPI. A eleição será realizada no dia 13 de outubro de 2016, no período de 08:00 as 16:00 horas, no ambiente próximo ao Auditório – Espaço Acadêmico.

- I. Estarão habilitados a participar do pleito apenas os médicos (vinculados à EBSERH ou UFPI) inscritos e em situação regular junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí- CRM/PI;
- II. Os médicos que desejarem inscrever-se para concorrer como candidatos a cargo na Comissão de Ética Médica deverão fazê-lo, individualmente, na sala da Divisão Médica – 1º andar deste HU-UFPI, mediante preenchimento de formulário de inscrição e assinatura de Declaração de Aquiescência (anexo I), que serão recebidos até o dia 28 de setembro de 2016. Os candidatos inscritos terão seus nomes divulgados, por ordem alfabética, nos murais próximos aos pontos eletrônicos e no site deste HU-UFPI.
- III. Estão impedidos de se candidatarem a membros da Comissão de Ética Médica: Diretor Clínico; Diretor Técnico e/ou Responsável Técnico; Diretor Administrativo; membros da Comissão Eleitoral; Profissionais que não estiverem regularizados no CRM/PI; Profissionais que estejam respondendo a Processo Administrativo nesta Instituição ou possuam faltas injustificadas nos últimos 12 meses;
- IV. Ficam designados como integrantes da Comissão Eleitoral os médicos servidores:
Eulálio Damázio da Silva Júnior
Jose Lira Mendes Filho
André Luiz Pinho Sobral
- V. A Comissão Eleitoral terá a competência de organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral, de acordo com as normas estabelecidas pelos CFM e CRM/PI.
- VI. A eleição será realizada por voto direto, secreto, em urna disponível no local, no dia e no período acima determinados.

- VII. A apuração e declaração do resultado serão feitas pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento da votação, na presença dos interessados, no mesmo local da eleição.
- VIII. Os protestos e recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados, por escrito, dentro de, no máximo, 48 (quarente e oito) horas após as eleições, e encaminhados, em primeira instância à Comissão Eleitoral e em segunda instância ao Conselho Regional de Medicina do Piauí.
- IX. Serão eleitos 04 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, dentre os candidatos mais votados, considerando o critério de proporcionalidade ao quantitativo de médicos do corpo clínico da instituição, os quais tomarão posse imediatamente após a homologação do resultado pelo CRM/PI, para cumprirem mandato de 30 (trinta) meses.
- X. A participação nesta Comissão não ensejará qualquer vínculo administrativo ou remuneração.
- XI. A Resolução CFM n.º 1.657/2002, a Resolução CFM n.º 1.812/2007 e as deliberações vigentes do CRM/PI que dispõem sobre a organização, funcionamento e eleição, competências referentes às comissões de ética médica regerão os padrões para a execução do presente pleito.

Teresina, 08 de outubro de 2016.

José Miguel Luz Parente

ANEXO I

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA

Pela presente, eu _____ - CRM-PI
Nº _____, Matrícula SIAPE Nº _____, declaro que aceito registrar meu nome como candidato (a) ao cargo de membro da Comissão de Ética Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, onde presto meus serviços, nas próximas eleições, a serem realizadas no dia 13 de outubro de 2016.

Teresina, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Declarante

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

Portaria nº 13 de 05 de setembro de 2016

A Gerente Administrativa do HUPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 183, da Divisão de Gestão de Pessoas, de 04/12/2013, publicada no Boletim de Serviços nº 18 do Hospital Universitário do Piauí, de 09/12/2013:

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos elencados no processo administrativo nº 23524.002200/2016-69;

CONSIDERANDO as disposições da Norma Disciplinar EBSERH, Aprovada na 41ª reunião do Conselho de Administração, Resolução nº 47/2015 em 23/09/15, sobre a obrigatoriedade de aceitação de nomeação em Comissão Apuradora, ressalvados os impedimentos nela previstos;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

- Lyon Richardson da Silva Nascimento – Enfermeiro -
Presidente;
- Sinval Pereira de Andrade Neto – Assistente Administrativo -
membro;
- Heráclito Carlos Gomes da Silva – Assistente Administrativo –
membro.

Art. 2.º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3.º A Comissão, ora instituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Maria Rachel De Castro